

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 34 (TRINTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

GAR, SDC, DMS.....09

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

DSP.....014

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR.....015

ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLÍNICA.....020

ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS.....024

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PRIVADO.....028

COMISSÃO ELEITORAL FEF/PUNF.....030

HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS ESR.....031

RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL CEC.....033

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.001854/2014-28

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Araújo e Policastro Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 17 de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 135/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA, Representante do Araújo e Policastro Advogados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.001851/2014-94

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Strategy Consulting Serviços de Informática Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 12 de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 133/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e LUIZ GUILHERME CORTEZ DE FIGUEIREDO GUEDES, Sócio Administrador da Strategy Consulting Serviços de Informática Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.001933/2014-39

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituição de Ensino, Lar dos Meninos.

OBJETO: Concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 19 de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 137/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALBANO DOS SANTOS PARENTE**, Diretor Presidente da Instituição de Ensino, Lar dos Meninos.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001855/2014-72

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Dias e Pamplona Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 14 de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 136/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e ANA KEILA MARCHIORI, Sócia da Dias e Pamplona Advogados.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.001850/2014-40

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Prill Tecnologia Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 12 de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 132/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágios da Universidade Federal Fluminense – UFF e EDUARDO PABST PRILL WITZ, Diretor da Prill Tecnologia Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004.422/2013-98

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidad Carlos III de Madrid, Espanha.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 26 de fevereiro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 306/2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **DANIEL PEÑA SÁNCHEZ DE RIVERA**, Reitor da Universidad Carlos III de Madrid – Espanha.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Diretora de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003.784/2013-61

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica e Termo Aditivo

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense–UFF e Universidade do Minho, Portugal.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 11 de abril de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 273/2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **RUI VIEIRA DE CASTRO**, Vice-Reitor da Universidade do Minho, Portugal.

Publique-se

LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Diretora de Relações Internacionais
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

GAR, em 09/04/2014.

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO o afastamento integral** do seguinte servidor:

AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS

LEONARDO AMARANTE SIMÕES, Assistente de Direção e Produção da Divisão de Teatro do Centro de Artes (CEART), para conclusão do curso de Doutorado em Artes Cênicas, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), de 18 de março a 30 de junho de 2014, com ônus limitado. (Proc. 23069.000323/2014-18).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º 02 de 13 de março de 2014.

EMENTA: Constitui Grupo de Trabalho para a Elaboração de Tutoriais do Software Pergamum

A Superintendente de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Instituir** o Grupo de Trabalho para a Elaboração de Tutoriais do Software Pergamum da Superintendência de Documentação da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de elaborar os tutoriais para os usuários utilizarem o software Pergamum de Gerência de Bibliotecas, recentemente adquirido pela SDC, de forma clara na recuperação da pesquisa bibliográfica, em todos os seus aplicativos

2- **Criar** o Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados, para executar esta atividade: **CRISTIANE ALVES AMARAL CASTRO**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1740440, **DEMPSEY DE LIMA BRAGANTE**, Bibliotecário, Matrícula Siape nº 1608575, **FERNANDA DANIEL DA SILVA**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1848965, **MAHIRA DE SOUZA PRADO**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1847815, **MARCO AURÉLIO RIBEIRO DANTAS**, Bibliotecário, Matrícula Siape nº 1730297, **MARIA MARGARETH VIEIRA PACHECO RODRIGUES**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1741436, **MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO**, Bibliotecário, Matrícula Siape nº 18548571, **NAHARA CARLA SILVA DE LIMA**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 0302785, **SANDRA LOPES COELHO**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 11245564, sendo o Grupo Coordenado pela Bibliotecária **SANDRA LOPES COELHO**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE HOLLANDA. CAVALCANTI DE SÁ COUTO

Superintendente de Documentação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º 03 de 14 de março de 2014.

EMENTA: Constitui Grupo de Trabalho de Catalogação

A Superintendente de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Instituir** o Grupo de Trabalho de Catalogação da Superintendência da Documentação da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de elaborar os Manuais de Catalogação visando à padronização da entrada de dados do acervo da SDC na base do Pergamum, bem como adequá-las às Normas Internacionais do AACR-2, em concomitância com as especificidades de cada biblioteca da UFF.

2- **Criar** o Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados, para executar esta atividade: **ANA NOGUEIRA BRAGA**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1740474, **ANA PAULA LIMA DOS SANTOS**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1615308, **CRISTIANE ALVES AMARAL CASTRO**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1740440, **DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, Bibliotecário, Matrícula Siape nº 1849168, **DANIELE BRABO DE MORAES**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1730600, **ILVA PEREIRA LIMA BECKER**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 12125635, **KAREM GUIMARÃES CARDOSO** Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1624961, **MARIA MARGARETH VIEIRA PACHECO RODRIGUES**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1741436, **RENATA MARA DE ALMEIDA**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1846995 **SANDRA LOPES COELHO**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 11245564,,sendo o Grupo Coordenado pela Bibliotecária **ILVA PEREIRA LIMA BECKER**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DE HOLLANDA. CAVALCANTI DE SÁ COUTO

Superintendente de Documentação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DMS, N.º 01 de 20 de março de 2014.

EMENTA: Designar Chefes de Naípe e Solistas Assistentes da OSN UFF, com vigência 2014-2015.

A Superintendente do Centro de Artes UFF, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que trata o Regimento Interno da Orquestra Sinfônica Nacional da Universidade Federal Fluminense em seu artigo 18, inciso IV, concernentes às competências da Comissão Artística em “organizar o procedimento para indicação dos Spallas, Concertinos, Chefes de Naípe e Solistas Assistentes, a serem escolhidos pelos músicos integrantes de cada Naípe” e publicado no Boletim de Serviço UFF Ano XLII, nº 213, de 27/12/2012;

Considerando o resultado do processo de escolha para Spallas, Concertinos, Chefes de Naípe e Solistas Assistentes, realizado em 11 de março de 2014 e encaminhado pela Comissão Artística a esta Divisão de Música Sinfônica;

RESOLVE:

1- **Designar** os Servidores **TOMAZ PIRES SOARES**, SIAPE nº 1847804 e **LUISA NEIVA DE CASTRO**, SIAPE nº 1848156 como spallas da OSN UFF;

2- **Designar** a Servidora **TAÍS CHAGAS SOARES**, SIAPE nº 1850103 como concertino da OSN UFF;

3- **Designar** os Servidores **DEIVISSON BRANCO NOGUEIRA**, SIAPE nº 1508975 e **DANIEL CARNEIRO DE ANDRADE**, SIAPE nº 0311263, respectivamente, como Líder de Naípe e Solista Assistente do Naípe de 2º Violinos da OSN UFF;

4- **Designar** os Servidores **JOSÉ FERNANDO DA SILVA THEBALDI**, SIAPE nº 1549480 e **STOYAN GOMIDE**, SIAPE nº 1847225, respectivamente, como Líder de Naípe e Solista Assistente do Naípe de Violas da OSN UFF;

5- **Designar** os Servidores **DIANA LACERDA**, SIAPE nº 1545014 e **MARCUS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 6311274, respectivamente, como Líder de Naípe e Solista Assistente do Naípe de Violoncelos da OSN UFF;

6- **Designar** os Servidores **RICARDO AMAURY DE MEDEIROS**, SIAPE nº 0302847 e **RAUL MARTINHO SA D'OLIVEIRA**, SIAPE nº 1486849, respectivamente, como Líder de Naípe e Solista Assistente do Naípe de Contrabaixos da OSN UFF;

7- **Designar** os Servidores **MURILO MOSS BARQUETTE**, SIAPE nº 0310601 e **ANDREA ERNEST DIAS**, SIAPE nº 0311105, respectivamente, como Líder de Naípe e Solista Assistente do Naípe de Flautas/Flautin da OSN UFF;

8- **Designar** o Servidor **ANDERSON CESAR ALVES**, SIAPE nº 1488700 como Líder de Naípe e Solista do Naípe de Clarinetes da OSN UFF;

9- **Designar** os Servidores **FLÁVIO FERREIRA MELO**, SIAPE nº 311135 e **NELSON DA SILVA OLIVEIRA**, SIAPE nº 6311102, respectivamente, como Líder de Naípe e Solista Assistente do Naípe de Trompetes da OSN UFF;

10- **Designar** os Servidores **SÉRGIO LUIZ DE JESUS**, SIAPE nº 0310607 e **EZEQUIEL ALEXANDRE**, SIAPE nº 1845866, respectivamente, como Líder de Naípe e Solista Assistente do Naípe de Trombone da OSN UFF;

11- **Designar** o Servidor **CARLOS ROBERTO VEGA**, SIAPE nº 1005351 como Líder de Naípe e Solista do Naípe de Tuba da OSN UFF;

12- **Designar** os Servidores **ANDRÉ DE MELO SANTOS**, SIAPE nº 1257936 e **PAULO RAYMUNDO BOGADO**, SIAPE nº 310603, respectivamente, como Líder de Naípe e Solista Assistente do Naípe de Percussão da OSN UFF;

13- **Designar** a Servidora **EVANGELINA FERREIRA BEZERRA**, SIAPE nº 1448797 como Líder de Naípe e Solista do Naípe de Harpa da OSN UFF;

14- As presentes designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS tem caráter retroativo à data de 12 de março de 2014.

TEREZA CRISTINA NASCIMENTO MACHADO
CEART UFF
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º 01 de 02 de abril de 2014.**

O **Chefe do Departamento de Segurança Pública**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar, LENIN PIRES DOS SANTOS**, professor, matrícula SIAPE n.º 362814, **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, professor, matrícula SIAPE n.º 2478104, **RONALDO JOAQUIM DA SILVEIRA LOBÃO**, professor, matrícula SIAPE n.º 361913, **ROBERTO KANT DE LIMA**, professor, matrícula SIAPE n.º 6306261, **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, professor, matrícula SIAPE n.º 2027564 e **VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES**, professora, matrícula SIAPE n.º 1840458, para comporem Comissão de Avaliação Departamental para Progressão/Promoção Docente dos professores Lotados no Departamento de Segurança Pública.

2- A Comissão será sempre composta por três dos professores acima listados.

3- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RONALDO JOAQUIM DA SILVEIRA LOBÃO
Chefe do Departamento de Segurança Pública-UFF

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2014 - ADITAMENTO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Residência em Farmácia Hospitalar faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros				
08	—	Graduação em Farmácia	Abril/2014	5.280 h	R\$90,00

1.1. O Curso terá carga horária de 60h/semana, em regime de dedicação exclusiva.

2. Inscrição

2.1. **Local:** Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ

CEP: 24.241-000

Tel.: (0xx21) 2629-9602

2.2. **Horário:** De 9:30 às 17: 30 horas.

2.3. **Período:** de 24 a 28 de março de 2014.

2.4. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procuração com apresentação do documento de identidade original, do candidato e do portador.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau ou documento segundo IN/PROPPi 01/08/2010 (BS/UFF nº 140).

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 90,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **250158251**

Competência: Mês de pagamento da taxa (03/2014)

Vencimento: data de pagamento da taxa (28/03/2014)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ **90,00**

Valor Total: R\$ **90,00**

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1

a)	Análise de Currículo comprovado, segundo os critérios à disposição na secretaria do curso.
b)	Prova escrita, com questões objetivas e dissertativas acerca dos conhecimentos relativos à especialidade
c)	Prova de conhecimentos de Língua Estrangeira. Constará de prova de interpretação de texto técnico em inglês (não será permitido o uso de dicionário).

Observação:

a)	A prova escrita será eliminatória, sendo 6,0 (seis ponto zero) a nota mínima exigida para a aprovação.
b)	O resultado final será a média ponderada dos itens: prova escrita: peso 5,0; conhecimentos de língua estrangeira: peso 2 e análise do Curriculum Vitae: peso 3,0.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: de 24 a 28 de março de 2014.

3.2.2.2 Horário: De 9:30 às 17: 30 horas.

3.2.2.3 Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 31/03/2014

3.2.2.2 Horário: 13:00h às 17:00h

3.2.2.3 Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523, auditório – Santa Rosa – Niterói – RJ.

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 31/03/2014

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 01/04/2014

3.2.4.2 Horário: 14:00 h

3.2.4.3 Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ e no site: www.farmacia.uff.br.

3.3 Matrícula e escolha dos hospitais

3.3.1 Data: 02/04/2014

3.3.2 Horário: 10:30h.

3.3.3 Os candidatos classificados que não estiverem presentes até às 11:00h, serão considerados desistentes.

3.3.4 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.5 Serão convocados para a matrícula os 11 primeiros candidatos aprovados. Caso haja alguma desistência dos 08 primeiros classificados, os candidatos seguintes serão imediatamente matriculados de acordo com a classificação.

3.3.6 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.5.1 Nota na prova escrita.

3.3.5.2 Análise de currículo.

3.3.6 No ato da matrícula será obrigatória a apresentação da inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF. O não cumprimento desta exigência implicará na impossibilidade de matrícula.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6.0 (seis ponto zero).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.6 **As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**

4.7 **A aprovação/classificação final dos candidatos será definida pela banca de seleção do curso e divulgada por sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**

4.8 **Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**

4.9 Os resultados apenas serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

5.0 É de responsabilidade do Coordenador do curso a organização do processo seletivo.

5.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e aqueles **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 60 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

5.2 Não haverá devolução e/ou reembolso da taxa de inscrição.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” - Residência em Farmácia Hospitalar.

6.0 Bibliografia Básica

1. BRASIL Portaria n° 4.282, de 30 de dezembro de 2010

2. BRASIL. Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973;

3. BRASIL. Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976;

4. BRASIL. Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999;

5. BRASIL. Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960;

6. BRASIL. Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977;

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n° 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos;

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998.

9. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n° 300/97, de 30 de janeiro de 1997 , BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n° 417, de 29 de setembro de 2004,

10. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n° 418, de 29 de setembro de 2004,

11. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n° 437, de 28 de julho de 2005,

12. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n° 449, de 24 de outubro de 2006,

13. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n° 461, de 02 de maio de 2007,

14. Política Nacional de Assistência Farmacêutica – Resolução 338/2004 – Conselho Nacional de Saúde.
15. Vecina Neto, G. e Reinhardt Filho W., Gestão de Recursos Materiais e Medicamentos. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.
16. Gomes, M.J.V.M & Reis, A.M.M. Ciências Farmacêuticas, uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. Ed. Ateneu, São Paulo, 2000.
17. Marin, N. et al. (org) – Assistência Farmacêutica para gerentes municipais – Organização Pan-Americana de Saúde, Rio de Janeiro, 2003 (disponível em www.opas.org.br/medicamentos)
18. Goodman & Gilman's – The Pharmacological Basis of Therapeutics. 11ª ed., N.Y., McGraw Hill, 2006.
19. Katzung, B. – Farmacologia. 9ª ed. Guanabara Koogan, 2009.
20. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar e Serviços de Saúde.2007.

Niterói, 19 de março de 2014.

SABRINA CALIL ELIAS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu
- Residência em Farmácia Hospitalar
#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato - Sensu em Hematologia Clínica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros 02	Graduação em Medicina + 01 ano de Formação complementar em Clínica Médica (ou residência médica concluída em qualquer especialidade médica)	19/05/2014	Dois anos	R\$ 250,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição

2.1. **Local:** Secretaria da Faculdade de Medicina – Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro - Niterói - RJ - CEP 24033-900, telefones (21) 2629-9316.

2.2. **Horário:** 14:00 às 17:30

2.3. **Período:** 12/04/2014 a 09/05/2014

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau. Fotocópia autenticada (frente e verso) de comprovante de formação complementar mínima de 01 ano em Clínica Médica (em nível de especialização ou residência médica), ou certificado de conclusão de uma Residência Médica em qualquer área clínica.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade e do CPF.

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158156.

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 250,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 250,00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade, referentes aos temas: Anemias, Leucemias agudas, Linfomas, Mieloma múltiplo, Síndromes Mielodisplásicas, Síndromes Mieloproliferativas crônicas, Distúrbios hemorrágicos, Princípios básicos da Quimioterapia antineoplásica.

3.1.2. Prova teórica e de Interpretação de textos da área afim em Inglês.

3.1.3. Análise do Curriculum Vitae - Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.1.4. Entrevista – Somente serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0(sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 12/04/2014 a 09/05/2014

3.2.1.2 Horário: 14:00h às 17:30h

3.2.1.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina - Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal - Centro - Niterói - RJ - CEP 24033-900.

3.2.2 Prova escrita e interpretação de texto.

3.2.2.1 Data: 14/05/2014

3.2.2.2 Horário: às 08 horas.

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 15/05/2014

3.2.3.2 Horário: às 10 horas.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 15/05/2014

3.2.5 Divulgação dos resultados

3.2.5.1 Data: 15/05/2014

3.2.5.2 Horário: à tarde.

3.2.5.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. O resultado final, para fins de classificação, será a **média ponderada** das etapas descritas no instrumento de seleção a critério da Banca Examinadora.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

3.3.2.2 **Erro! Auto-referência de indicador não válida.**na avaliação do Curriculum Vitae.

3.3.2.3 **Erro! Auto-referência de indicador não válida.**

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a **7,0 (SETE)** em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 **Erro! Auto-referência de indicador não válida.**

4.5 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. **Deve-se se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis. Erro! Fonte de referência não encontrada.**

4.6 As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenador de curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

Niterói, 07 de abril de 2014.

ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL
Coordenador do Curso de Especialização em Hematologia Clínica
#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em MEDICINA	junho/2014	2 ANOS	R\$ 362,00	
3	1					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos um aluno.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Secretaria do Serviço de Infectologia – Hospital Universitário Antônio Pedro – Rua Marquês do Paraná 303/2º andar – Centro, Niterói/RJ - Tel.: (0xx21) 2629-9311

2.2. **Horário:** 8 às 12 horas

2.3. **Período:** 19 a 22/05/2014

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 362,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 250158162

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita

3.1.2 Entrevista

3.1.3 Análise do Curriculum Vitae

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 19 a 22/05/2014

3.2.1.2 Horário: 8 às 12 h.

3.2.1.3 Local: Secretaria do Serviço de Infectologia – Hospital Universitário Antônio Pedro – Rua Marquês do Paraná 303/2º andar – Centro, Niterói/RJ

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 27/05/2014

3.2.2.2 Horário: 8:30 horas

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 27/05/2014

3.2.22 Horário: 10:30 horas

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 27/05/2014

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 28/05/2014

3.2.5.2 Horário: 10 horas

3.2.5.3 Local: Secretaria do Serviço de Infectologia – Hospital Universitário Antônio Pedro

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 candidato com mais tempo de formado;

3.3.2.2 candidato com mais idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 Não será permitida a entrada de candidatos no local da realização da prova após o seu início.

4.6 Não será permitida a consulta a material didático (livros, cadernos, etc)

4.7 Não será permitido o uso de telefone celular ou outro aparelho eletrônico.

4.8 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.9 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca examinadora através da coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.11 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador de Curso.

4.12 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.13 Os candidatos que tiverem a sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual esta documentação será incinerada.

4.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade de Medicina e pela Coordenação do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Difteria e outras anginas infecciosas
- Infecção pelo HIV/aids
- Leptospirose
- Malária
- Meningoencefalites
- Princípios gerais do uso de antibióticos
- Profilaxia do tétano
- Sepses
- Síndrome de mononucleose infecciosa
- Viroses exantemáticas

Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST/aids. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos. 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST/AIDS: Recomendações para Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e Terapia Antirretroviral em Gestantes, 2010.

TAVARES, W e MARINHO, LAC. Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª ed., Rio de Janeiro, Atheneu, 2012.

TAVARES, W. Antibióticos e quimioterápicos para o clínico. 2ª ed., Rio de Janeiro, Atheneu, 2009.

Niterói, 27/03/2014

KÁTIA MARTINS LOPES DE AZEVEDO
Coordenadora
Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias
#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Especialização em **Direito Privado** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Término	Duração	Valor da Mensalidade curso autofinanciável
50						
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Direito ou áreas afins	Abril de 2014	Julho de 2015	672h	16 parcelas de 550,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

Local: Faculdade de Direito

Rua Presidente Pedreira nr. 62 – Ingá – Niterói –RJ

Tel: 21- 2629-9638 após 18h

Período para as Inscrições: de 07 a 11 de abril de 2014

Horário: das 18:00 às 21:30h

2.1 Documentação necessária para Inscrição:

Preenchimento da Ficha de inscrição

Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou Certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país)

Curriculum vitae resumido

Duas fotos 3 X 4

3. Instrumentos de Seleção

Análise de Curriculum Vitae

Cronograma :

3.1 **Análise de Curriculum** : de 07/04 a 11/04/14 na secretaria do Curso de Pós-graduação em Direito Privado

Horário: das 18:00 às 22:00h

3.2 **Divulgação do Resultado**: dia 12 de abril de 2014, através de e-mail e/ou ligação telefônica e na secretaria do curso

3.3 **Matrículas**: 14 de abril de 2014

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.4 **Início das Aulas**: 14 de abril de 2014, às 19h, sala 01 desta Faculdade – Saguão Principal

4. Disposições gerais

Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos.

No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do Regulamento Interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008

Niterói, 28 de março de 2014.

VÂNIA MARIA DA CUNHA BRUNO

Coordenadora

#####

EDITAL N.º 2, de 03/04/2014

A Comissão Eleitoral, instituída pela DTS- FOUFF/NF, n.º 27 de 25 de novembro de 2013 vem tornar público que foi aceita e homologada a inscrição da CHAPA 01 para Escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense (UFF), conforme a seguir:

CHAPA 01

Candidato a chefe: SIMONE DOS SANTOS BARRETO.

Candidato a subchefe: PRISCILA STAROSKY.

Esta DTS entre em vigor a partir da data da sua assinatura.

Nova Friburgo, 03 de abril de 2014.

Comissão Eleitoral Local

TATIANA BAGETTI (membro docente presidente)

MILICA SATAKE NOGUCHI (membro docente vice-presidente)

ALINE NUNES FERREIRINHA DE SOUZA (membro técnico administrativo)

JÚLIA CRISSOSTOMO SOUZA (membro discente)

Pela Comissão Eleitoral

TATIANA BAGETTI
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL N.º 03/2014 – HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

A Comissão Local (CL) para Organização do Processo Sucessório da Chefia do Departamento de Ciências Econômicas de Campos, instituída pela DTS N° 19 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço n° 185 de 04 de dezembro de 2013,

TORNA PÚBLICO:

A homologação da candidatura da chapa única, composta pelos professores **ALAN FIGUEIREDO DE ARÊDES**, para chefe e **RODRIGO RESENDE RAMOS**, para subchefe.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2014.

VLADIMIR FARIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

#####

**COMISSÃO LOCAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA DA
PREFERÊNCIA PARA CHEFE E SUBCHEFE DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES – 2014**

Data	Horário	Atividade	Local
18/03	14h-18h	Inscrição das chapas	Sala de Economia (F 208)
18/03	19h	Homologação e divulgação das chapas	Sala de Economia (F 208)
24/03	8h-13h	Consulta eleitoral	Corredor do Bloco C (2º andar)

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2014.

VLADIMIR FARIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

#####

**RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS (CEC)**

A Comissão Eleitoral para Organização do Processo Sucessório da Chefia do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC), instituída pela DTS nº 10/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 185/2013 de 04/12/2013,

RESOLVE

1- **Comunicar os resultados da consulta**, ocorrida no dia 24 do mês de março e cuja apuração se efetuou no mesmo dia:

	Docente + Técnico Adm.	Discentes	Total	Pontuação	% Votos
Votos válidos	10	73	83	57,983	98
Votos em branco	0	2	2	0,127	
Votos nulos	0	0	0		
Votos nulos e brancos	0	2	2	0,127	2
Votos (V+B+N)	10	75	85		
Abstenções	7	239	246		
Total de eleitores	17	314	331		

Em face dos resultados acima apurados pela Mesa Apuradora, a Comissão Eleitoral proclama que a chapa única candidata composta pelo prof. Alan Figueiredo de Arêdes (Chefe) e pelo prof. Rodrigo Resende Ramos (Subchefe) foi eleita com 98% dos votos.

VLADIMIR FARIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

#####

